ESTA PARTE É EDITADA ELETRONICAMENTE DESDE 1º DE JULHO DE 2005

DIÁRIO OFICIAL

PARTE II
PODER LEGISLATIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XLVIII - Nº 227
QUARTA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 2022

www.ioerj.com.br

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
12ª LEGISLATURA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA

MESA DIRETORA

PRESIDENTE - ***André Ceciliano***
1º VICE-PRESIDENTE - *Jair Bittencourt*
2º VICE-PRESIDENTE - *Chico Machado*
3º VICE-PRESIDENTE - *Franciane Motta*
4º VICE-PRESIDENTE - *Samuel Malafaia*
1º SECRETÁRIO - ***Marcos Muller***
2º SECRETÁRIO - *Tia Ju*
3º SECRETÁRIO - *Renato Zaca*
4º SECRETÁRIO - *Filipe Soares*
1º VOGAL - *Brazão*
2º VOGAL - *Dr. Deodalto*
3º VOGAL - *Valdecy da Saúde*
4º VOGAL - *Giovani Ratinho*
SECRETÁRIO-GERAL DA MESA DIRETORA - *Marcus Vinicius Giglio Rodrigues Rego*

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Presidente: *Martha Rocha*
Vice-Presidente:
Membros: *Márcio Canella, Zeidan, Flávio Serafini, Rodrigo Amorim*
Suplentes: *Marcelo Dino*

CORREGEDOR PARLAMENTAR - *Noel de Carvalho*

CORREGEDOR PARLAMENTAR SUBSTITUTO -

LIDERANÇAS

LÍDER DO GOVERNO - *Chico Machado*
VICE-LÍDER - *Rodrigo Amorim*

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB
LÍDER DA BANCADA - *Rosenverg Reis*

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD
LÍDER DA BANCADA - *Luiz Paulo*
VICE-LÍDERES - *1º Lucinha*

PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT
LÍDER DA BANCADA - *Zeidan*
VICE-LÍDER - *André Ceciliano*

PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC
LÍDER DA BANCADA - *Léo Vieira*
VICE-LÍDER - *Alexandre Knoploch*

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT
LÍDER DA BANCADA - *Martha Rocha*

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB
LÍDER DA BANCADA - *Carlos Minc*
VICE-LÍDER - 1º *Waldeck Carneiro - 2º Jari Oliveira*

PARTIDO PROGRESSISTA - PP
LÍDER DA BANCADA - *Dionísio Lins*

PARTIDO LIBERAL - PL
LÍDER DA BANCADA - *Dr. Serginho*
VICE-LÍDERES - *1º Anderson Moraes - 2º Valdecy da Saúde - 3º Célia Jordão - 4º Delegado Carlos Augusto - 5º Coronel Salema*

AVANTE
LÍDER DA BANCADA - *Marcos Abrahão*
VICE-LÍDER - *Jorge Felippe Neto*

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PC DO B
LÍDER DA BANCADA - *Enfermeira Rejane*

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB
LÍDER DA BANCADA - *Marcus Vinícius*
VICE-LÍDER - *Rodrigo Amorim*

PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL
LÍDER DA BANCADA - *Renata Souza*
VICE-LÍDERES - *1º Mônica Francisco - 2º Dani Monteiro*

REPUBLICANOS
LÍDER DA BANCADA - *Carlos Macedo*
VICE-LÍDER - *Danniel Librelon*

PODEMOS - PODE
LÍDER DA BANCADA - *Wellington José*
VICE-LÍDER - *Alexandre Freitas*

SOLIDARIEDADE - SDD
LÍDER DA BANCADA - *Coronel Jairo*
VICE-LÍDERES - *1º Giovani Ratinho - 2º Chiquinho da Mangueira*

PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS
LÍDER DA BANCADA - *Max Lemos*
VICE-LÍDER - Pedro Ricardo

DEMOCRACIA CRISTÃ – DC
LÍDER DA BANCADA - *Marcelo Cabeleireiro*
VICE-LÍDER - *Subtenente Bernardo*

PATRIOTA
LÍDER DA BANCADA - *Val Ceasa*

PARTIDO VERDE - PV
LÍDER DA BANCADA -

UNIÃO BRASIL
LÍDER DA BANCADA - *Márcio Canella*
VICE-LÍDERES - *1º Brazão - 2º Luiz Martins - 3º Marcelo Dino - 4º Thiago Pampolha*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Home Page: http://www.alerj.rj.gov.br
E-mail: webmaster@alerj.rj.gov.br

S U M Á R I O

Atos do Poder Legislativo 1
Expediente Despachado pelo Presidente 2
Plenário 12
Ordem do Dia 12
Expediente Final 14
Comissões 16
Atos e Despachos da Mesa Diretora 25
Atos e Despachos do Primeiro Secretário 26
Atos e Despachos do Diretor-Geral 26
Avisos, Editais e Termos de Contratos 26

Atos do Poder Legislativo

Faço saber que, tendo em vista a apreciação, na Sessão Ordinária de 6 de dezembro de 2022, do Projeto de Resolução nº 1493 de 2022 de autoria do Deputado Marcos Abrahão, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro resolve e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº. 1320,
DE 2022

CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA AO ILUSTRÍSSIMO INSPETOR DE POLICIA PENAL SENHOR GABRIEL BARBOSA SALLES.

Art. 1º Concede a **MEDALHA TIRADENTES** e o respectivo Diploma ao Ilustríssimo Inspetor de Polícia Penal Senhor **GABRIEL BARBOSA SALLES**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 6 de dezembro de 2022.

Deputado ANDRÉ CECILIANO
Presidente

Faço saber que, tendo em vista a apreciação, na Sessão Ordinária de 6 de dezembro de 2022, do Projeto de Resolução nº 1555 de 2022 de autoria do Deputado André Ceciliano, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro resolve e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº. 1321,
DE 2022

CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA AO PROCURADOR CLÁUDIO HENRIQUE DA CRUZ VIANA - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AMPERJ.

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA TIRADENTES** e o respectivo diploma ao Procurador **CLÁUDIO HENRIQUE DA CRUZ VIANA** - Presidente da Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - AMPERJ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, em 6 de dezembro de 2022.

Deputado ANDRÉ CECILIANO
Presidente

Faço saber que, tendo em vista a apreciação, na Sessão Ordinária de 6 de dezembro de 2022, do Projeto de Resolução nº 1563 de 2022 de autoria do Deputado Danniel Librelon, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro resolve e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº. 1322,
DE 2022

CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA AO SR. MÁRCIO JOSÉ MATOS PONCIO DE SOUZA

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA TIRADENTES** e o respectivo Diploma ao Sr. **MÁRCIO JOSÉ MATOS PONCIO DE SOUZA**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, em 6 de dezembro de 2022.

Deputado ANDRÉ CECILIANO
Presidente

Faço saber que, tendo em vista a apreciação, na Sessão Ordinária de 6 de dezembro de 2022, do Projeto de Resolução nº 1581 de 2022 de autoria do Deputado Dr. Serginho, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro resolve e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº. 1323,
DE 2022

CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA AO ILMO. SR. CILÉSIO LUIZ COELHO.

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA TIRADENTES** e seu respectivo Diploma ao Ilmo. Sr. **CILÉSIO LUIZ COELHO**, conhecido na Cidade de Cabo Frio como "CILÉSIO DA SOGUIMA", pelos relevantes serviços prestados à população do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, em 6 de dezembro de 2022.

Deputado ANDRÉ CECILIANO
Presidente

Faço saber que, tendo em vista a apreciação, na Sessão Ordinária de 6 de dezembro de 2022, do Projeto de Resolução nº 1588 de 2022 de autoria da Deputada Dani Monteiro, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro resolve e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº. 1324,
DE 2022

CONCEDE O PRÊMIO MARIELLE FRANCO AO COLETIVO DE MÃES - ITABORAÍ.

Art. 1º Fica concedido o **PRÊMIO MARIELLE FRANCO** ao **COLETIVO DE MÃES - ITABORAÍ**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, em 6 de dezembro de 2022.

Deputado ANDRÉ CECILIANO
Presidente

Faço saber que, tendo em vista a apreciação, na Sessão Ordinária de 6 de dezembro de 2022, do Projeto de Resolução nº 1618 de 2022 de autoria do Deputado Samuel Malafaia, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro resolve e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº. 1325,
DE 2022

CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O SEU RESPECTIVO DIPLOMA AO COMANDANTE DA COMPANHIA DE PRECURSORES PÁRA-QUEDISTAS, SENHOR MARCOS EDUARDO OLIVEIRA DE PAULA, TENENTE CORONEL DO EXÉRCITO BRASILEIRO

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA TIRADENTES** e o seu respectivo Diploma ao Comandante da Companhia de Precursores Pára-quedista, Senhor **MARCOS EDUARDO OLIVEIRA DE PAULA**, Tenente-Coronel do Exército Brasileiro.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, em 6 de dezembro de 2022.

Deputado ANDRÉ CECILIANO
Presidente

Faço saber que, tendo em vista a apreciação, na Sessão Ordinária de 6 de dezembro de 2022, do Projeto de Resolução nº 1597 de 2022 de autoria do Deputado André Ceciliano, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro resolve e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº. 1326,
DE 2022

CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA AO ALEXANDRE OTAVIO CHIEPPE - MÉDICO.

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA TIRADENTES** e o respectivo Diploma ao **ALEXANDRE OTAVIO CHIEPPE** - Médico.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, em 6 de dezembro de 2022.

Deputado ANDRÉ CECILIANO
Presidente

Faço saber que, tendo em vista a apreciação, na Sessão Ordinária de 6 de dezembro de 2022, do Projeto de Resolução nº 1619 de 2022 de autoria dos Deputados Samuel Malafaia e André Ceciliano, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro resolve e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº. 1327,
DE 2022

CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O SEU RESPECTIVO DIPLOMA AO ASSISTENTE DO COMANDANTE MILITAR DO LESTE, SENHOR ROBSON MONTEIRO MATTOS, CORONEL DO EXÉRCITO BRASILEIRO

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA TIRADENTES** e o seu respectivo Diploma ao Assistente do Comandante Militar do Leste, Senhor **ROBSON MONTEIRO MATTOS**, Coronel do Exército Brasileiro.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, em 6 de dezembro de 2022.

Deputado ANDRÉ CECILIANO
Presidente

Faço saber que, tendo em vista a apreciação, na Sessão Ordinária de 6 de dezembro de 2022, do Projeto de Resolução nº 1620 de 2022 de autoria dos Deputados Samuel Malafaia e André Ceciliano, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro resolve e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº. 1328,

CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O SEU RESPECTIVO DIPLOMA AO COMANDANTE MILITAR DO LESTE, SENHOR ANDRE LUIS NOVAES MIRANDA, GENERAL DE EXÉRCITO.

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA TIRADENTES** e o seu respectivo Diploma ao Comandante Militar do leste, Senhor **ANDRÉ LUIS NOVAES MIRANDA**, General de Exército.

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 07 de Dezembro de 2022 às 02:36:54 -0200.